

Educacional de Pedagogia - 30h, Instrutor Educacional de Educação Física - 30h, de acordo com legislação vigente e conforme relatório com a respectiva classificação final que fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art 3º Torna sem efeito a Portaria 2.042, de 15 de julho de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA AIROLDI

Publicado por:

Giovana Dos Santos

Código Identificador:67ABBB09

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 2.200, DE 30 DE JULHO DE 2026.

Exonera servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Assessor de Serviços (CC-01) desta municipalidade **Rodrigo da Silva Lopes**, registrado através da matrícula funcional nº 41.187, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar nº 035, de 7 de outubro de 2005, a qual “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências” e de acordo com o Mem. n.º 109/2026 - GPM.

§1º A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotada através do Decreto Municipal n.º 090/2020 (alterado através dos Decretos Municipais n.º 074/2024 e 193/2025), fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2º O servidor citado no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4º, do Decreto Municipal nº 002/2024, o qual “Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal nº 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha”.

§3º O servidor mencionado no *caput* deste artigo foi desabilitado no sistema de gestão GRP pelo Serviço de Expediente desta Municipalidade, ficando revogados todos os seus acessos e permissões, conforme as diretrizes estabelecidas pela administração.

§4º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 31 de julho de 2026.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I - 1330 - Vencimentos e Vantagens Fixas;

II - 1333 - Indenizações trabalhistas; e

III - 1339 - Auxílio alimentação.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a contar de 1.º de agosto de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:0921618C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 115/2026.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 055/2026.

CONTRATADO: Wagner Nunes Produções Artísticas LTDA, CNPJ nº 46.078.312/0001-19

OBJETO: Contratação da empresa Wagner Nunes Produções Artísticas LTDA para produção e apresentação do artista Wagner Nunes e Família na 39ª Fenacan

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:

Luiza da Silva Vargas

Código Identificador:7FC8F2B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SÚMULA DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 114/2026

Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 006/2026.

Contratada: NELSON OSVALDO DE SOUZA LTDA, CNPJ: 17.273.348/0001-55

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução da obra de pavimentação em bloco de concreto intertravado na Rua Pedro Luiz dos Santos, na localidade de Aldeia Velha, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS.

VALOR TOTAL: R\$ 298.500,00 (duzentos e noventa e oito mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado.

Publicado por:

Luiza de Freitas Muller

Código Identificador:7135700F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SÚMULA DE SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 125/2023

Súmula SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 125/2023. **Modalidade:** Concorrência Pública n.º 009/2023. **CONTRATO:** Contrato de Prestação de Serviços n.º 125/2023. **CONTRATADA:** ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROCHA & LEMOS LTDA, CNPJ sob o n.º 17.866.669/0001-63.

OBJETO: Compra de 100 (cem) vagas de turno integral em Escolas de Educação Infantil Particulares do Município, com a finalidade de atender a demanda existente, uma vez que, as do Município estão com as suas capacidades físicas esgotadas, em conformidade com o memorando nº. 476/2023 e Pedido nº. 2023/1018 da Secretaria Municipal da Educação. **ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterada a Cláusula Segunda, Letra “d” do contrato original para prorrogar a sua vigência por mais 12 (doze) meses, **a contar de 01/08/2026**, conforme solicitação contida nos memorandos 1211/2026-SEMED, de 28/07/2025. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a cláusula segunda do contrato original em razão do reajuste concedido conforme cálculo apresentado pelo Memorando 134/2026-DEF, de 24/07/2026, com o percentual de **4,64133%, com base no IPCA/IBGE**, incluindo a importância de **R\$ 573.272,64** (Quinhentos e setenta e três mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro